

PORTARIA Nº 010/2018 – IPREMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 51 e 52 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Procurador Autárquico do IPREMN, **EDYPU DE OLIVEIRA LIMA**, 01 (uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para, em objeto de serviço, **deslocar-se até a cidade de Fortaleza/CE, na sede do Tribunal de Contas do Estado – TCE, realizar consultas informativas sobre processos de aposentadoria**, no dia 21 de março de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 20 de março de 2018.



JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente do IPREMN

JOÃO PAULO RABELO NETO
Presidente do IPREMN
Portaria nº 031/2018 - GAB